



MOÇ 069 /2015

**MOÇÃO Nº**  
**(Do Sr. Deputado Bispo Renato Andrade)**

L I D O  
Em. 23/04/15  
Bispo  
Associação de Plenário

Manifesta votos de louvor e parabeniza o senhor Antônio Cardilac de Queiroz, pelos relevantes serviços prestados à população do Distrito Federal, bem como a luta por melhores condições de trabalho aos feirantes do Distrito Federal.

**Excelentíssima Senhora presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:**

Nos termos do art. 144 do Regimento Interno, proponho aos nobres pares, manifestar votos de louvor e parabenizar o senhor Antônio Cardilac de Queiroz, pelos relevantes serviços prestados à população do Distrito Federal, bem como a luta por melhores condições de trabalho aos feirantes do Distrito Federal.

**JUSTIFICAÇÃO**

A presente Moção tem por finalidade manifestar votos de louvor e parabenizar o senhor Antônio Cardilac de Queiroz pelos relevantes serviços prestados à população do Distrito Federal.

O senhor Antônio Cardilac de Queiroz é feirante a mais muitos anos, sempre atendendo a comunidade com presteza, respeito e solidariedade. Representa a classe dos feirante nas lutas e conquistas por melhorias e condições dignas de trabalho além de contribuir na geração de emprego e renda para o Distrito Federal.

Dessa forma, apresentamos a presente Moção, em reconhecimento ao trabalho realizado, motivo pelo qual solicito apoio dos nobres Parlamentares para a aprovação de referida proposição.

Sala das Sessões, 22 de abril de 2015.

  
**Bispo Renato Andrade**  
Deputado Distrital - PR

Setor Protocolo Legislativo

MOÇ Nº 069 / 2015

Folha Nº 01 Bete

42-33 22/04/2015 17:56  
6 11929



**Assunto: Distribuição da Moção nº 69/2015**

**Autoria: Deputado Bispo Renato Andrade**

Ao **SPL** para indexação e, em seguida, à **Assessoria de Plenário e Distribuição**, para inclusão em Ordem do Dia, nos termos do art. 144, § 2º, do Regimento Interno da CLDF.

Em 24/04/2015.

---

**Leonardo Címon Simões de Araújo**

**Matrícula 16.809**

**Consultor Legislativo**

Setor Protocolo Legislativo

Moç. nº 69/2015

Folha nº 02 de 02